



Ofício Nº : 24/2017

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2017

À Empresa

**BR REFORMADORA, MECÂNICA DIESEL, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**

Rua das Orquídeas, s/n  
Ouro Branco do Sul  
78790-000  
Itiquira - MT

**ASSUNTO: Auditoria de Conformidade**

Em face à análise de Auditoria de Conformidade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, referente aos atos de gestão do exercício de 2016, conforme consta no Processo n.º **214698/2016**, fica a Empresa **CITADA**, para no prazo de **15 dias**, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação referente ao achado n.º 4.1 e 5.1 (Achado n.º 4 e 5) constantes no Relatório Técnico e Decisão (cópias anexas), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas. Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, §2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, §1º, da Resolução n.º 14/2007.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Internino  
(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006